



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 155 | 21 de Agosto de 2023

SECOM



RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

É rápido e necessário!

Procure a Secretaria de Fazenda
e atualize seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda
Travessa Assumpção, 69
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU
PELO E-MAIL: DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

Secretaria de
Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Educação.....	07



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI



ATOS DO PODER EXECUTIVO**ADMINISTRAÇÃO****ATO DE ADESÃO A ATA Nº 006/2023**

OBJETO: Aquisição de material de construção.

Referente ao Pregão Presencial nº 008/2023, Ata de Registro de Preço nº 010/2022, da Secretaria Municipal de Obras

EMPRESA: Metinox 2004 Comercial LTDA

CNPJ: 01.681.539/0001-16

VALOR: A presente aquisição importa o valor total de R\$ 373.770,00 (trezentos e setenta e três mil setecentos e setenta reais)

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. de nº 169 as 171, aprovo a realização do Ato de Adesão à Ata.

Barra do Piraí, 18 de agosto de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023
PROCESSO Nº 25.956/2022**

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CAUQ E CBUQ

FORNECEDOR: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 01.681.539/0001-16

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE TOTAL	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1.2077.011.01503177 CAUQ CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO A BASE DE CAP50/70 ACONDICIONADOS EM SACOS COM 25KG DESCRIÇÃO COMPLETA: Cauq,concreto asfaltico usinado a quente para aplicação a frio, a base de cap50/70, não emulsionado, composto de agregados petreos de granulometria especifica, produtos quimicos e petroquimicos com ausencia de destilados de alcatrão de hulha, acondicionados em sacos com 25kg e, garantia de estocagem de 12 meses.	UN	9.950	CB PAV	R\$ 31,50	R\$ 313.425,00
02	1.2077.011.01503178 CBUQ CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO DE CAP 50/70 A GRANEL DESCRIÇÃO COMPLETA: Cbuq, concreto betuminoso usinado a quente para aplicação a frio de cap 50/70, a granel, não emulsionado, não diluido, dispensa pintura de ligação, podendo ficar estocado por 30 dias apos a entrega, sem perder a trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes umidos (chuva) sem perder a coesão.	TN	1.008	CB PAV	R\$ 669,00	R\$ 674.352,00
VALOR TOTAL: Novecentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais						R\$ 987.777,00

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 987.777,00 (Novecentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2023
PROCESSO 18275/2022

OBJETO: Provável aquisição de pisos cimentícios e intertravados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMS.P.

FORNECEDOR: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 01.681.539/0001-16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ladrilho hidráulico 25 quadros com aproximadamente 33x33x2,5cm na cor cinza	M ²	250	SERVLIN	R\$ 43,98	R\$ 10.995,00
2	Piso cimentício tátil direcional com aproximadamente 20x20x2cm na cor amarelo	M ²	250	SERVLIN	R\$ 41,39	R\$ 10.347,50
3	Piso cimentício tátil direcional com aproximadamente 20x20x2cm na cor vermelho	M ²	350	SERVLIN	R\$ 79,71	R\$ 27.898,50
4	Piso cimentício tátil direcional com aproximadamente 20x20x2cm na cor cinza	M ²	150	SERVLIN	R\$ 61,26	R\$ 9.189,00
5	Piso cimentício tátil alerta com aproximadamente 20x20x2cm na cor Amarelo	M ²	150	SERVLIN	R\$ 56,80	R\$ 8.520,00
6	Piso cimentício tátil alerta com aproximadamente 20x20x2cm na cor Vermelho	M ²	200	SERVLIN	R\$ 61,30	R\$ 12.260,00
8	Piso intertravado de concreto retangular, 10x20x6cm, cor amarelo, resistência igual ou superior a 35 Mpa	M ²	300	ART BLOCK	R\$ 75,99	R\$ 22.797,00
9	Piso intertravado de concreto retangular, cor vermelho 10x20x6cm, resistência igual ou superior a 35 Mpa	M ²	300	ART BLOCK	R\$ 85,39	R\$ 25.617,00
10	Piso intertravado de concreto retangular, 10x20x6cm, cor natural, resistência igual ou superior a 35 Mpa	M ²	300	ART BLOCK	R\$ 56,42	R\$ 16.926,00
11	Piso intertravado de concreto 16 faces, 22cm x 11cm E=10cm, resistência igual ou superior a 35 Mpa	M ²	7.000	ART BLOCK	R\$ 42,93	R\$ 300.510,00
12	Piso intertravado sextavado de concreto, 25x25 E=8cm, cor natural, resistência igual ou superior a 35 Mpa	M ²	4.000	ART BLOCK	R\$ 39,89	R\$ 159.560,00
Valor Total: Seiscentos e quatro mil seiscentos e vinte reais						R\$ 604.620,00

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 604.620,00 (Seiscentos e quatro mil seiscentos e vinte reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2023
PROCESSO 23.508/2023

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO COLETORES DE LIXO

FORNECEDOR: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 01.681.539/0001-16

Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Container para lixo, fabricado em chapa de aço nº 14, capacidade para 1.200 litros, com tampa bipartida e rodízios giratórios de aço carbono com rodas emborrachadas de 6x1,5 ou 6x2 ou 3x3, alças laterais, sistema para trava das tampas, dimensões aproximadas de 1,955 x 1,180 x 0,900 m (comprimento x altura x profundidade), capacidade mínima de 700 kg	UN	180	SERRALHEIRO TORQUATO	4.000,00	720.000,00



3	Papeleira/lixeira com capacidade de 50 litros. Composição do coletor, corpo e tampa: fabricados por processo de injeção em polietileno de alta densidade, aditivado tecnicamente para proporcionar alta resistência ao impacto e a tração. Coletor e tampa devem possuir aditivação extra com anti-UV para os níveis de proteção classe 8-UV8, resistente as intemperies e agressões químicas. O sistema de abertura de cada papeleira: aço galvanizado, aditivação extra com antioxidante(deve ter disponibilidade para fixação através de parafusos e buchas). Apagador de cigarros em aço inox. COR AZUL.	UN	270	LAR PLÁSTICOS	118,00	31.860,00
VALOR TOTAL Setecentos e cinquenta e um mil oitocento e sessenta reais						R\$ 751.860,00

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 751.860,00 (Setecentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023
PROCESSO 23.508/2023**

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO COLETORES DE LIXO

FORNECEDOR: DACON DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 40.067.040/0001-75

Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Lixeira tambor 200 litros com tampa basculante em polietileno em alta densidade; COR AZUL	UN	65	BELOSCH	420,00	27.300,00
VALOR TOTAL: Vinte e sete mil e trezentos reais						R\$ 27.300,00

Data da Assinatura: 18 de agosto de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa Stratura Asfaltos S.A.
OBJETO:	Acréscimo de 25% ao valor contratado do Contrato 14/2023.
VALOR:	R\$ 273.000,00 perfazendo o valor global de R\$ 1.365.000,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	29878/2022
VIGÊNCIA:	31/03/2023 à 31/03/2024.
FUNDAMENTO:	Artigo 65, inciso I, alínea "a" combinado com § 1º da lei federal 8666/93.
DATA DA ASSINATURA:	10 de agosto de 2023.

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	11349
Data	/ / Fls. 08
Rubrica	

Barra do Piraí, 24 de Julho de 2023.

DESPACHO

Processo Administrativo nº 11349/2023

Trata-se de processo em que a servidora, MARIANA MARTINS DE BRITO LAMAS, matrícula nº 7909, no cargo de Professor II, pleiteia a concessão de licença prêmio.

Analisando os autos, verifica-se que a Coordenadora Pedagógica **opinou pelo deferimento do pedido**, autorizando a liberação da referida licença por 90 dias, a partir de 01 de agosto do corrente ano, conforme consta em fl. 07.

É o Relatório.

O Estatuto dos Servidores Públicos de Barra do Piraí, Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, regulamenta o direito à concessão ou não da licença prêmio, conforme a redação dada aos artigos 122 a 124 da legislação municipal em comento, "in verbis":

Art. 122 – Após cada quinquênio de serviços prestados ao Município, a qualquer título, o servidor fará jus a três (3) meses de licença prêmio com a remuneração integral de seu cargo ou função.

Parágrafo Único – O pedido de licença prêmio será decidido pelo Prefeito e deverá ser instituído com certidão de serviço passada pelo órgão municipal competente, ouvindo-se o titular da Secretaria em que estiver lotado o servidor.

Art. 123 – Não se concederá licença prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II – afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família sem remuneração; b) licença para tratar de interesses particulares;

c) condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

d) desempenho de mandato classista.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	11349
Data	/ /
Rubrica	Fis. 09

Art. 124 – O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio não poderá ser superior a um décimo (1/10) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Ademais, a Portaria nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Educação disciplina os critérios e procedimentos para concessão de licença prêmio dos servidores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Barra do Piraí (Anexo).

Neste sentido, em que pese a servidora encontrar-se em pleno gozo à concessão do pleito pretendido, **DEFIRO o pedido de licença prêmio.**

Publique-se.

Atenciosamente;

Wanderson Luís Barbosa Lemos
Secretário Municipal Interino de Educação
Portaria nº 739/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

Barra do Piraí, 24 de Julho de 2023.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	11350/2023
Data	1/1/23
Rubrica	08

DESPACHO

Processo Administrativo nº 11350/2023

Trata-se de processo em que a servidora, MARIANA MARTINS DE BRITO LAMAS, matrícula nº 7511, no cargo de Professor II, pleiteia a concessão de licença prêmio.

Analisando os autos, verifica-se que a Coordenadora Pedagógica opinou pelo deferimento do pedido, autorizando a liberação da referida licença por 90 dias, a partir de 01 de agosto do corrente ano, conforme consta em fl. 07.

É o Relatório.

O Estatuto dos Servidores Públicos de Barra do Piraí, Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, regulamenta o direito à concessão ou não da licença prêmio, conforme a redação dada aos artigos 122 a 124 da legislação municipal em comento, “*in verbis*”:

Art. 122 – Após cada quinquênio de serviços prestados ao Município, a qualquer título, o servidor fará jus a três (3) meses de licença prêmio com a remuneração integral de seu cargo ou função.

Parágrafo Único – O pedido de licença prêmio será decidido pelo Prefeito e deverá ser instituído com certidão de serviço passada pelo órgão municipal competente, ouvindo-se o titular da Secretaria em que estiver lotado o servidor.

Art. 123 – Não se concederá licença prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II – afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família sem remuneração; b) licença para tratar de interesses particulares;

c) condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva;

d) desempenho de mandato classista.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Travessa Assunção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
Tel.: (24)2443-1088

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
Processo nº	11350/2023
Data	1 / 1 / 2023
Fls.	09
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Art. 124 – O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio não poderá ser superior a um décimo (1/10) da lotação da respectiva unidade administrativa do órgão ou entidade.

Ademais, a Portaria nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Educação disciplina os critérios e procedimentos para concessão de licença prêmio dos servidores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Barra do Piraí (Anexo).

Neste sentido, em que pese a servidora encontrar-se em pleno gozo à concessão do pleito pretendido, **DEFIRO o pedido de licença prêmio.**

Publique-se.

Atenciosamente;

Wanderson Luís Barbosa Lemos
Secretário Municipal Interino de Educação
Portaria nº 739/2022

